



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.337, DE 21 DE *Julho* DE 2004

Dispõe sobre retificação do art. 4º do Decreto nº 10.325, de 12 de julho de 2004, que aprova projeto urbanístico de parcelamento de solo

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 9.621/01,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº 10.325, de 12 de julho de 2004, fica retificado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 4º - Concomitantemente ao Registro a ser efetivado dentro de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação do presente decreto, será realizado o registro da hipoteca, por instrumento público, lavrada em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté, no Cartório de Notas e Offícios de Justiça da Comarca de Taubaté, sem ônus para a Municipalidade, onde foram hipotecados os seguintes imóveis, a saber: a) **SÍTIO Nº 15**, situado nesta cidade, objeto da matrícula nº 67.992 do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida Álvaro Marcondes de Mattos e com área total de 329.928,43 metros quadrados de terreno; b) **18 (dezoito) lotes** pertencentes ao Loteamento Residencial Estoril, a saber: 13 (treze) lotes industriais/comerciais, sendo os **Lotes 12 ao 19 e 21 ao 25 da Quadra 01** – Matrículas nºs 70.880 a 70.887 e 70.889 a 70.893, respectivamente; e 05 (cinco) lotes residenciais, sendo os **Lotes 12, 15 e 26 da Quadra 05** – Matrículas nºs 91.543 a 91.545, respectivamente e os **Lotes 03 e 04 da Quadra 30** – Matrículas nºs 91.546 e 91.547, respectivamente.”



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de julho de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 21 de julho de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA